



Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Tel. 258 520 524/7 • Fax: 258 520 510

CÓDIGO postal 4974-003

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 92.º, artigo 93.º, 97.º e 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando a informação dada pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, através da informação interna no Futuredoc n.º 1235/2025;

Considerando a racionalização e gestão de recursos humanos internos existentes no Município;

Considerando que está previsto no mapa de pessoal um lugar vago para Técnica Superior para assegurar funções de responsabilidade pelo desenvolvimento, em grau autónomo, de atividades e programação do equipamento cultural – Casa das Artes;

Considerando que a colaboradora Andreia Codeço Leal possui os requisitos da al. b) do n.º 3 do artigo 93.º da LGTFP;

Determino no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreira da Assistente Técnica, Andreia Codeço Leal, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a carreira de Técnica Superior, na 1ª posição remuneratória do nível 16, auferindo o vencimento base de 1442,57€, com efeitos a 1 de março de 2025, pelo período de 18 meses.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 19 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)